



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 9.379, DE 30 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece como de utilidade pública o Grupo de Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de utilidade pública o **GRUPO DE APOIO AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS – GAPNE**, com sede no município de Carnaúba dos Dantas e foro jurídico na Comarca de Acari, Rio Grande do Norte.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 30 de agosto de 2010, 189º da Independência e 122º da República.

DOE Nº. 12.286
Data: 31.08.2010
Pág. 01

IBERÊ PAIVA FERREIRA DE SOUZA
Leonardo Arruda Câmara